



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1882 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 4 de abril de 2022 - 52 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	2
HOMOLOGAÇÕES	1	NOTIFICAÇÕES	51

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	ADESÃO Nº 4/2022. Nr.: 6/2022 - OU
	Processo Administrativo: 85/2022 Processo de Licitação: 85/2022 Data do Processo: 21/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente ADESÃO nestes termos:

a) Processo Nr.:

85/2022

b) Licitação Nr.:

6/2022-OU

c) Modalidade:

Outras Modalidades

d) Data Homologação:

04/04/2022

e) Data da Adjudicação:

04/04/2022.

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO ADM. Nº 242/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.

Qtde

Desc(%)

Preço Unitário

Total do Item

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI (6282)

1

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 BTUS - Condicionador de ar tipo split, capacidade de refrigeração de no mínimo 18.000 BTUS, controle remoto sem fio, função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente, filtro anti-pó, aletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga, compressor rotativo e unidade externa independente, consumo de energia padrão econômico (Selo Procel e/ou etiqueta de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem - ENCE-INMETRO, na classificação "A" de desempenho), alimentação 220V - Bifásico. Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional. - Marca: AGRATTO

UN

30,00

0,0000

2.106,89

63.206,70

Total do Fornecedor:

63.206,70

Total Geral:

63.206,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.4.4.90.52.00.00.00 (72) Saldo: 105.324,33

Para fins de contratação/e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana (MS), 04 de Abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Finanças - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2022 - IL
	Processo Administrativo: 88/2022 Processo de Licitação: 88/2022 Data do Processo: 22/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

- a) Processo Nr.: 88/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Data da Adjudicação: 04/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PAGAMENTO DA FRANQUIA DO SEGURO DO VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA QAY-1J49, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APÓLICE Nº 0531 20 2878845), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA.

					(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>J.JARDIM VEICULOS E PEÇAS LTDA (563)</u>					
1 FRANQUIA DE SEGURO. - Marca: J Jardim	SERV	1,00	0,0000	1.652,70	1.652,70
Total do Fornecedor:					1.652,70
Total Geral:					1.652,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (75) Saldo: 32.605,00

Para fins de contratação/e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Termo.
Aquidauana (MS), 04 de Abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2022

CELEBRADO EM: 23.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SR. RUBENS BERGONZI BOSSAY REPRESENTADO PELA SR. EDUARDO LUCARELLI RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA “**EXTENSÃO DO NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.**”

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0218 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade: 2.054 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E GESTÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cód. Reduzido: 000077





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. RUBENS BERGONZI BOSSAY REPRESENTADO PELA SR. EDUARDO LUCARELLI RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 598/2022

CELEBRADO EM: 09.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): LEANDRO SOUSA BADARO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.052,35 (DOZE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 946,08 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.234,03 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E LEANDRO SOUSA BADARO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 536/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): THIAGO RODRIGUES DAU

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.248,14 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.381,92 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E THIAGO RODRIGUES DAU.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 508/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): GABRIEL SAMPAIO DE SOUZA E SILVA





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.248,14 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.381,92 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E GABRIEL SAMPAIO DE SOUZA E SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 496/2022

CELEBRADO EM: 02.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): JHONNATAN FERREIRA HANCIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.295,80 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JHONNATAN FERREIRA HANCIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 489/2022

CELEBRADO EM: 02.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): BRUNO DE PAULA FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.868,40 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E BRUNO DE PAULA FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 650/2022

CELEBRADO EM: 02.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): MÁRIO MÁRCIO FONSECA ONORY

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 5.718,32 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E MÁRIO MÁRCIO FONSECA ONORY

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 651/2022

CELEBRADO EM: 02.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): EDER BATISTA PEDROSO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 5.718,32 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E EDER BATISTA PEDROSO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 652/2022

CELEBRADO EM: 07.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): MATHEUS PELEGRINI BATISTA





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.528,86 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.506,27 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL, SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E MATHEUS PELEGRINI BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 653/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANA PAULA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO PATRULHA MIRIM - SCFV.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.707,79 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.147,27 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ANA PAULA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 654/2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CLEUZA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GERAÇÃO DE RENDA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 5.181,53 (CINCO MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 435,17 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022,

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CLEUZA FERREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 655/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ISRAEL ALVARENGA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.894,98 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.192,89 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 1.234,03 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ISRAEL ALVARENGA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 656/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): KELCIELI DE MELO PERALTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.707,79 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.147,27 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E KELCIELI DE MELO PERALTA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 657/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





CONTRATADO(A): PORPHIRIO TEIXEIRA ALEM

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, PSICÓLOGO, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 11.929,89 (ONZE MIL E NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.907,27 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E PORPHIRIO TEIXEIRA ALEM.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 658/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): RAQUEL ABREU CORREIA ACUNHA

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 11.929,86 (ONZE MIL E NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.907,27 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E RAQUEL ABREU CORREIA ACUNHA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 659/2022

CELEBRADO EM: 14.02.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): THAMIRES DA SILVA LUGES

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 6.433,10 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 714,48 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022,





B)R\$ 1.429,58 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E THAMIRES DA SILVA LUGES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 660/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): THAYS FRANCO DOS SANTOS

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 11.929,86 (ONZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.907,27 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E THAYS FRANCO DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 671/2022

CELEBRADO EM: 14.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO(A): ANDRÉ LUIZ AZEVEDO FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ADVOGADO, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 28.872,28 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.804,51 (UM MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL, SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00 00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E ANDRÉ LUIZ AZEVEDO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 678/2022

CELEBRADO EM: 10.03.2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/ GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

CONTRATADO(A): CHRISTHOFER MATHEUS ALVES DERVALHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.914,57 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.048,35 (UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E CHRISTHOFER MATHEUS ALVES DERVALHO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 679/2022

CELEBRADO EM: 10.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/ GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

CONTRATADO(A): BRUNO AMORIM MARQUES COELHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.551,90 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 870,34 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E BRUNO AMORIM MARQUES COELHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de formas sextavadas de aço, conforme CI nº 236/2022 e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 62/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$15.510,00 (Quinze Mil Quinhentos e Dez Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000. (0000)

000067

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (Seis) meses, contados do dia 04/04/2022 até 03/10/2022.**

GESTOR DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Mario Ravaglia de Oliveira





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA, Marluce Martins Garcia Luglio, Mario Ravaglia de Oliveira e Verônica Torres Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JURACI J OLIVEIRA

OBJETO: Execução de reparos no forro desmoronado da área externa da Estação Ferroviária, Município de Aquidauana-MS, conforme Projetos e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 91/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 29.997,73 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000(0000)

000468

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2022 até 30/09/2022

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo De Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Ferreira Ifran

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, **JURACI J OLIVEIRA**, Ronaldo Ângelo De Almeida, Thiago Ferreira Ifran e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: L.V.V.M TREMURA

OBJETO: Execução de serviços de pintura da estrutura metálica da ponte Roldão de Oliveira (ponte velha), conforme Projetos e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 89/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 30.937,54 (trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.018 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000

000441

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/04/2022 até 30/09/2022

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo De Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Rafaela Souza Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, **L.V.V.M TREMURA**, Ronaldo Ângelo De Almeida, Rafaela Souza Ferreira e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 637/2021

CELEBRADO EM: 16.03.2022

DATA DO DISTRATO: 16.03.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): JOÃO CARLOS EVANGELISTA DA SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOÃO CARLOS EVANGELISTA DA SILVA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 639/2021

CELEBRADO EM: 16.03.2022

DATA DO DISTRATO: 16.03.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): POLYANE ANTONIELE LEIRIA SILVA.





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E POLYANE ANTONIELE LEIRIA SILVA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 287/2021

CELEBRADO EM: 09.03.2022

DATA DO DISTRATO: 09.03.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DISTRATADO (A): ANTONIO COSTA ARRUDA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

E ANTONIO COSTA ARRUDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 001/2021

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.790.843 SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo até 31 de dezembro de 2022.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*, **Wilsandra Aparecida de Lima Beda** – *Secretária Municipal de Educação e Nelson Scaff*, *Associação Pestalozzi de Aquidauana*.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 003/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.790.843 SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor total do aditivo para o ano de 2022.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 37.556,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*, **Wilsandra Aparecida de Lima Beda** – *Secretária Municipal de Educação e Nelson Scaff*, *Associação Pestalozzi de Aquidauana*.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAROLINE ROBERTA DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco), meses e 29 (vinte e nove) dias, contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 e Lei Ordinária 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 8.835,56 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.431,46 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.480,82 (um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CAROLINE ROBERTA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA VALENSUELO SILVEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, em substituição a Licença Maternidade da servidora Jussilaine da Conceição Pereira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço junto ao Centro de Especialidades Odontológicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 8.835,56 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.431,46 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.480,82 (um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MARIA APARECIDA VALENSUELO SILVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAIZA DOS SANTOS SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço junto ao ESF Rural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 8.835,56 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.431,46 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.480,82 (um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RAIZA DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADRIANA VALANÇUELO VILHARVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Nova Aquidauana I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 8.835,56 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.431,46 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.480,82 (um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ADRIANA VALANÇUELO VILHARVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): OCLÉCIO CAMARGO NANTES FILHO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete da Secretaria de Saúde (limpeza externa das Unidades de Saúde).





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e OCLÉCIO CAMARGO NANTES FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSEMARIA APARECIDA LOPES FERREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ROSEMARIA APARECIDA LOPES FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSANA DIAS SILVA PINTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Modesto Pereira (Morrinho).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2021.





CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ROSANA DIAS SILVA PINTO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EVA DA SILVA DE SOUZA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF Vila Trindade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EVA DA SILVA DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): UBIRACY DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e UBIRACY DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAFAELA ANDRESSA DE SOUZA REZENDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RAFAELA ANDRESSA DE SOUZA REZENDE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MIGUEL VANDERLAN GOULART

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Depósito Central.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MIGUEL VANDERLAN GOULART.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2022

CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): HELENA DA CUNHA MARQUES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais (em substituição ao servidor Maurício Conceição Benites Duarte), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Gabinete da SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- b) a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e HELENA DA CUNHA MARQUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOSELAINE BRUNA BARROS DE PAULA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Depósito Central.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
c) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JOSELAINE BRUNA BARROS DE PAULA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DALLE CRISTINA ELIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, substituindo o servidor Dilson Rodrigues dos Santos, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29(vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e DALLE CRISTINA ELIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DEBORAH DE GOIS LEANES CENTURIAO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural (Taunay).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e DEBORAH DE GOIS LEANES CENTURIAO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ABIGAIL VIEIRA DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Bernardino Lopes (Guanandy).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29(vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ABIGAIL VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SIMONE RIBEIRO LUIZ DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF José Vória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SIMONE RIBEIRO LUIZ DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2022

CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LORRAINIA MIRANDA DOS SANTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Gabinete da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LORRAINA MIRANDA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO FLORENTINO DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Curral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SEBASTIÃO FLORENTINO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SUELY DE JESUS DE SOUZA FERNANDES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Rural (Piraputanga).





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos setenta e seis reais e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SUELY DE JESUS DE SOUZA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 099/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOELMA NASCIMENTO DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Rural (Cipolândia).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de Janeiro/2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JOELMA NASCIMENTO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIETE BENEVIDES GOMES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Rural (Indaiá).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro/2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR





O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ELIETE BENEVIDES GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2022

CELEBRADO EM: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LILIAN MÁRCIA CRISTINA LITERIELI DOS SANTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na ESF Elcília Rita Bernardes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.238,97 (oito mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.117,97 (um mil cento e dezessete reais e noventa e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LILIAN MÁRCIA CRISTINA LITERIELI DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RENATA CRISTINA FRANCO PEDROSO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Centro de Referência Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.





b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RENATA CRISTINA FRANCO PEDROSO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KATIA CRISTIANE AMARILHA CÉSPEDES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 28.711,78 (vinte e oito mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.651,63 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2022;

b) R\$ 4.812,03 (quatro mil oitocentos e doze reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e KATIA CRISTIANE AMARILHA CÉSPEDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KATIA CRISTIANE AMARILHA CÉSPEDES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 28.711,78 (vinte e oito mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 4.651,63 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2022;

d) R\$ 4.812,03 (quatro mil oitocentos e doze reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e KATIA CRISTIANE AMARILHA CÉSPEDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADRIELI FREITAS LEONARDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação a título de produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Pólo da Academia da Saúde (ESF Fábio Dutra).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 21.533,89 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.488,74 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 3.609,03 (três mil seiscentos e nove reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ADRIELI FREITAS LEONARDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no CAPS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,82 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ALEXANDRE SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANETE DOS SANTOS CARDOZO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço nas Estratégias de Saúde da Família (Atenção Primária).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,82 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

d) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JANETE DOS SANTOS CARDOZO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ILDERLAINE MOREIRA DOS REIS SANTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF João Jorge Carneiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,82 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ILDERLAINE MOREIRA DOS REIS SANTOS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): IONE DA SILVA ROCHA E SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviços na ESF Vila Pinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 18 (dezoito) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 20 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 1.029,28 (um mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

e) R\$ 1.029,28 (um mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e IONE DA SILVA ROCHA E SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CHARLES CRISTIANO BARBOSA PINHO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no ESF Fábio Dutra (Pinheiro).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,82 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CHARLES CRISTIANO BARBOSA PINHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JUSSARA NASCIMENTO LOPES





CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na ESF Bernardinho Lopes (GUANANDY).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,82 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JUSSARA NASCIMENTO LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIZABETH DOS SANTOS FREITAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,82 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ELIZABETH DOS SANTOS FREITAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA CRISTINA NUNES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 8.529,88 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.381,93 (um mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.429,59 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MARIA CRISTINA NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GINA DE SOUZA MORAES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Rural/Taunay.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,82 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e GINA DE SOUZA MORAES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 121/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EUTURBIS DA SILVEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.





CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.308,16 (dez mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

A) R\$ 1.670,06 (um mil seiscentos e setenta reais e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022

b) R\$ 1.727,62 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EUTURBIS DA SILVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VALQUIRIA DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Rural Modesto Pereira (Morrinho).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.529,82 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.381,92 (um mil trezentos e oitenta e um e reais e noventa e dois centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e VALQUIRIA DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CRESCENCIO GOMES DA SILVA FILHO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Atenção Básica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 27(vinte e sete) dias a contar de 05 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 10.121,45 (dez mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.543,95 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CRESCENCIO GOMES DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.402,78 (oito mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.281,78 (um mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2022

CELEBRADO EM: 10/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ARALDO COINETE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias a contar de 10 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.027,56 (doze mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.538,41 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 2.097,83 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ARALDO COINETE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 129/2022

CELEBRADO EM: 11/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO GABRIEL SOARES PEREIRA DE SOUZA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 9.847,56 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.209,36 (um mil duzentos e nove reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro /2022;
- b) R\$ 1.727,64 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SEBASTIÃO GABRIEL SOARES PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2022

CELEBRADO EM: 04/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SUELEN LOPES CASTOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na ESF Célia Vaz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 28 (vinte e oito) dias a contar de 04 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 10.178,63 (dez mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.601,13 (um mil seiscentos e um reais e treze centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SUELEN LOPES CASTOR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2022

CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, (em substituição a cedência da servidora do quadro efetivo Martha Maria Torres Soares Goulart) concedendo-lhe 20% insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, por ser responsável técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Pinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 28.872,30 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.812,04 (quatro mil oitocentos e doze reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 132/2022

CELEBRADO EM: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDSON TAVEIRA LOPES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete (área elétrica, pedreiro, encanador)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove), a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EDSON TAVEIRA LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2022





CELEBRADO EM: 11/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA CLARA CARNEIRO MODESTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Vigilância Sanitária

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.148,61 (oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.000,71 (um mil reais e setenta e um centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MARIA CLARA CARNEIRO MODESTO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SANDRA CRUZ ALMEIDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Caps.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 21.533,84 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.488,72 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SANDRA CRUZ ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2022

CELEBRADO EM: 10/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAFAELLA NOGUEIRA MARRANI





CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, e 40% de gratificação, pela Responsabilidade Técnica, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviços na ESF Drª Célia Vaz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, com término em 30 junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 27.511,04 (vinte e sete mil setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ R\$ 3.451,78 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), referente aos dias de serviço prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ R\$ 4.812,04 (quatro mil oitocentos e doze reais e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RAFAELLA NOGUEIRA MARRANI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): IGOR CABREIRA BINATTI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.294,84 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.381,92 (um mil trezentos e oitenta e um e reais e noventa e dois centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e IGOR CABREIRA BINATTI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2022

CELEBRADO EM: 11/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ESTEFANI APARECIDA MENDES GIMENEZ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Central de Regulação de Vagas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO





O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.196,26 (oito mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.048,36 (um mil quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ESTEFANI APARECIDA MENDES GIMENEZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/2022

CELEBRADO EM: 10/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADELMA DA SILVA MERGAREJO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Central de Regulação de Vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Centro Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias a contar de 10 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.165,41 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.044,41 (um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ADELMA DA SILVA MERGAREJO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2022

CELEBRADO EM: 11/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): IARA FERREIRA DA SILVA AGUILAR TERENA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Rural 01 (Morrinho).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.





CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.155,61 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.007,71 (um mil e sete reais e setenta e um centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e IARA FERREIRA DA SILVA AGUILAR TERENA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JULIANA DE MORAES FERREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na ESF Modesto Pereira

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (seis) meses e 29 (Vinte e Nove) contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 28.711,84 (vinte e oito mil setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.651,64 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente aos dias de serviço prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 4.812,04 (quatro mil oitocentos e doze reais e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JULIANA DE MORAES FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 146/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUCELIA GAMA BARROS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviços no Cem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR





O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.497,73 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.376,73 (um mil e trezentos e setenta e seis e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LUCÉLIA GAMA BARROS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2022

CELEBRADO EM: 11/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARCELO DONATONI TOLEDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 20.571,47 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.526,32 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), referente aos dias de serviço prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 3.609,03 (três mil seiscentos e nove reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MARCELO DONATONI TOLEDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 197/2022

CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FERNANDA SILVA LEMOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.147,90 (sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e FERNANDA SILVA LEMOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2022

CELEBRADO EM: 01/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIZABETE DA SILVA GOMES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, em substituição a exoneração da servidora Ana Keli da Silva Benites, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no SAD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, a contar de 28 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 8.806,18 (oito mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 228,73 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.715,49 (um mil setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ELIZABETE DA SILVA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2022

CELEBRADO EM: 25/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RENATA BRESOLIN ORTIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Gabinete.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 07 (sete) dias, a contar de 25 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.481,46 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 333,56 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RENATA BRESOLIN ORTIS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2012/2022

CELEBRADO EM: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANGELA MARIA LELIS SPADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Médica Pediatra, concedendo-lhe 20% de Adicional de Insalubridade e 100% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no PlanificaSUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 39.037,58 (trinta e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 5.954,88 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 6.616,54 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ANGELA MARIA LELIS SPADA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2022

CELEBRADO EM: 14/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WLADEMIR VAGNER AGUILAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 14 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em 27.551,71 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.951,96 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 4.919,95 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e WLADEMIR VAGNER AGUILAR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2022





CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): , DORA RAMIRES AMORIM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na ESF Bernardinho Lopes (GUANANDY).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.577,48 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

f) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e DORA RAMIRES AMORIM.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 204/2022

CELEBRADO EM: 24/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LIARA FREITAS CELESTINO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a contar de 24 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 8.806,18 (oito mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 457,46 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,49 (um mil setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LIARA FREITAS CELESTINO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 205/2022

CELEBRADO EM: 24/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Médica Clínica Geral, concedendo-lhe 20% de Adicional de Insalubridade e 100% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no SAD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 33.082,72 (trinta e três mil oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 6.616,54 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 247/2022

CELEBRADO EM: 04/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA KELI DA SILVA BENITES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 28(vinte e oito) dias a contar de 04 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 10.193,42 (dez mil cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.615,92 (um mil seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ANA KELI DA SILVA BENITES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 248/2022

CELEBRADO EM: 10/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CECÍLIA RICALDE DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.





CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.490,03 (oito mil quatrocentos e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.085,93 (um mil e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), referentes aos serviços prestados nos meses de janeiro/2022.
- b) R\$ 1.480,82 (um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referentes aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CECÍLIA RICALDE DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 249/2022

CELEBRADO EM: 25/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CECÍLIA SILVA TOMICHA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 07 (sete) dias, a contar de 25 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.481,46 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 333, 56 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CECÍLIA SILVA TOMICHA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 250/2022

CELEBRADO EM: 01/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANAINA TOLEDO NUNES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro de ESF, em substituição a cedência do servidor Magno Firmo, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na ESF Prof. João Jorge Carneiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de (cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 24.599,97 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.919,94 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) de janeiro/2022.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JANAINA TOLEDO NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 259/2022

CELEBRADO EM: 01/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Médico Veterinário, concedendo-lhe 20% de Adicional de Insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Vigilância Sanitária (Unidade Castro Móvel).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses, e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 03 de fevereiro, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 23.418,54 (vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.170,42 (quatro mil cento e setenta reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) R\$ 4.812,03 (quatro mil oitocentos e doze reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 267/2022

CELEBRADO EM: 07/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em 17.082,69 (dezoisete mil e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 2.646,61 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2022;

d) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e





Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 270/2022

CELEBRADO EM: 01/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): STEFANI PEREIRA SIMÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Elcirla Rita Bernardes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.147,90 (sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e STEFANI PEREIRA SIMÃO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 624/2022

CELEBRADO EM: 09/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSENILDA DE OLIVEIRA COZER FLORENCIANO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Fábio Dutra (Pinheiro).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, e 23 (vinte e três) dias a contar de 09 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 6.461,71 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.315,21 (um mil trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ROSENILDA DE OLIVEIRA COZER FLORENCIANO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 628/2022

CELEBRADO EM: 09/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SEBASTIANA ROSANA NUNES DE ANDRADE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (em substituição a Licença TIP do servidor Hélio Escobar de Souza), concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 09 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.916,78 (sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 1.611,38 (um mil seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022.

d) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SEBASTIANA ROSANA NUNES DE ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 629/2022

CELEBRADO EM: 11/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIZABETH DA SILVA MARTINS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Fábio Dutra (Pinheiro).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, e 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 6.347,34 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.200,84 (um mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ELIZABETH DA SILVA MARTINS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 630/2022

CELEBRADO EM: 11/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.





CONTRATADO (A): MORGANA SAMANEGO MOLINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural (Modesto Pereira).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, e 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 6.347,34 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.200,84 (um mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022;
- b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MORGANA SAMANEGO MOLINA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 631/2022

CELEBRADO EM: 11/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LORENA ISABELLI DEMETRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (em substituição a Licença TIP do servidor Havilan Pereira Miranda), concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, a contar de 11 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.776,66 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- e) R\$ 1.471,26 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022.
- f) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LORENA ISABELLI DEMETRIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 635/2022

CELEBRADO EM: 15/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAMIRES APARECIDA JARA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviços no ESF São Francisco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, a contar de 15 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.079,62 (cinco mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 807,04 (oitocentos e sete reais e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e THAMIRES APARECIDA JARA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 636/2022

CELEBRADO EM: 16/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMÉLIA MARTINS DA COSTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais (em substituição a licença TIP do servidor Sérgio Vieira), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviços no ESF Cláudio Fernando Stella.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 16 (dezessete) dias a contar de 16 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.032,17 (cinco mil e trinta dois e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 759,57 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022.

b) R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e AMÉLIA MARTINS DA COSTA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 672/2022

CELEBRADO EM: 21/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAIANA DA SILVA PIVETA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Financeiro da Sesau.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO





O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 11 (onze) dias, a contar de 21 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 4.812,92 (quatro mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 524,18 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), referente aos serviços prestados no mês de março de 2022;
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RAIANA DA SILVA PIVETA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 673/2022

CELEBRADO EM: 16/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MILENA DAVALOS DE OLIVEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista, (em substituição a licença maternidade da servidora Lívia Cristine Darin Braga) concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Área Rural (Taunay/Morrinho).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 16 de Março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 17.383,78 (dezesesse mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.623,96 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2022;
- b) R\$ 4.919,94 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MILENA DAVALOS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 674/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FRANCIELE RODRIGUES LOPES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Nova Aquidauana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2021, com término em 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR





O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.529,82 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.381,92 (um mil trezentos e oitenta e um e reais e noventa e dois centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e FRANCIELE RODRIGUES LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 676/2022

CELEBRADO EM: 18/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLEMILSON DOLORES MOTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, a contar de 18 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.989,08 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- A) R\$ 806,22 (oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022
- b) R\$ 1.727,62 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CLEMILSON DOLORES MOTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 43/2022 E SEU EXTRATO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no nome do fornecedor no Contrato e consequentemente no seu extrato que foi publicado na página 20 do DOEM número 1879 (30/03/2022), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato onde se lê:

Empresa **2 SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL**

Leia-se:

JOÃO FLAVIO SANTOS E SANTOS

No extrato publicado onde se lê:

” CONTRATADA: 2 SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL ”

“ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, E-MASTER TECNOLOGIA LTDA, Ronaldo Ângelo De Almeida, Alipio Eduardo de Mattos Barbosa e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.”





Leia se:

CONTRATADA: JOÃO FLAVIO SANTOS E SANTOS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOÃO FLAVIO SANTOS E SANTOS, Ronaldo Ângelo De Almeida, Alipio Eduardo de Mattos Barbosa e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2022

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Contrato Administrativo nº 73/2021

Processo Administrativo: 41/2021

Tomada de Preços nº 01/2021

Empresa: Deniel Willian P de Castro ME

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa “Deniel Willian P de Castro ME”, localizada na Travessa José Ivan Rodrigues Silva, nº 511, Zona de Expansão Urbana, na cidade de Terenos/MS, CEP 79.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.316.450/0001-44, cumprir as cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 73/2021, da execução de acordo com os projetos executivos apresentados, cumprimento dos prazos do cronograma físico financeiro, doravante, constatamos in loco, que os serviços da Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do município de Aquidauana/MS estão paralisados.

Outrossim, e fins de cumprir com o contrato nº 73/2021, principalmente no rege a Cláusula Sétima, I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a apresentação da GFIP - informações de vínculos empregatícios, Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social, e ao CEI – Cadastro Específico do INSS, dos funcionários da Empresa Deniel Willian P de Castro ME, que prestam serviços nas obras de contrato celebrado com este município, no prazo de 05 (cinco) dias. O não atendimento acarretará as sanções previstas no referido contrato.

Aquidauana-MS, 04 de abril de 2022.

RAFAELA SOUZA FERREIRA
Engenheira Civil
CREA MS 64831-D

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



